

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Vania da Silva Lemes, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 25.322, de 9.5.2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à VANIA DA SILVA LEMES, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Cód. Cargo – PTM , Nível Salarial – 8 – Referência “D”, admitida em 1º.6.2004, portadora da CI-RG nº 4.580.056-3 (SSP-PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 747.150.119-72, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa, com fundamento no artigo no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

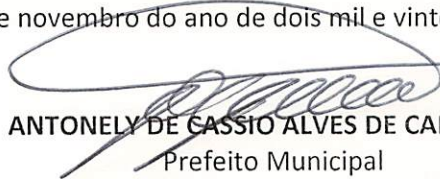
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.656,70 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**, sendo R\$ 2.310,17 (dois mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos), de vencimento base, acrescidos de 15% (quinze por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls.43.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de **Auxiliar de Enfermagem**, Cód. PTM – Pessoal Técnico Médio, no quadro de servidores efetivos da F.H.S.M.I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (27.11.2023). **76º Ano de Emancipação Política.**


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaity
Portaria nº 006, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Vania da Silva Lemes, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 25.322, de 9.5.2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à VANIA DA SILVA LEMES, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Cód. Cargo – PTM, Nível Salarial – 8 – Referência “D”**, admitida em 1º.6.2004, portadora da CI-RG nº 4.580.056-3 (SSP-PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 747.150.119-72, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa, com fundamento no artigo no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.656,70 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**, sendo R\$ 2.310,17 (dois mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos), de vencimento base, acrescidos de 15% (quinze por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls.43.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de **Auxiliar de Enfermagem**, Cód. PTM – Pessoal Técnico Médio, no quadro de servidores efetivos da F.H.S.M.I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (27.11.2023). **76º Ano de Emancipação Política.**

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO**
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaíti
Portaria nº 006, de 4.1.2021

**MUNICÍPIO
DE
IBAÍTI:77008
068000141**

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IBAÍTI:77008068000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAÍTI, OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICÍPIO DE IBAÍTI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 17:18:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1